



Projeto de Lei nº 005/2017 de 29 de maio de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 0473/2016, de 07/12/2016, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Para viabilizar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, ficam criados, no orçamento do exercício financeiro de 2017, o Programa de Trabalho e os elementos de despesa a seguir:

| <b>Códigos</b> | <b>Especificações</b>                          | <b>Valores</b> |
|----------------|------------------------------------------------|----------------|
| 08243          | Manutenção das Ativ. do Programa Criança Feliz | 100.000,00     |
| 3.3.90.30.00   | Material de Consumo                            | 15.000,00      |
| 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 85.000,00      |

Art. 3º. Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados de transferências do Governo Federal decorrentes do



termo de Aceite e Compromisso firmado pelo município de Guadalupe com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, convênio instituído pelo Decreto Presidencial nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Art 4º. As receitas decorrentes deste convênio serão utilizadas nas despesas de custeio. As despesas de investimento no aprimoramento do programa serão efetivadas com a utilização de recursos próprios do município.

Art 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe em 29 de maio de 2017.

Maria Jozeneide Fernandes Lima  
Prefeita Municipal



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2017**

Excelentíssima Senhora Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica, em anexo Projeto de Lei nº05/2017que solicita abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 0473/2016 de 07/12/2016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução do Programa “ Criança Feliz”

Senhores Vereadores, trata-se de autorização de abertura de crédito especial no Orçamento Vigente, em razão do referido programa ter sido instituído recentemente pelo Governo Federal necessitando do ora solicitado ajustena Lei Orçamentária municipal.

Certo de ser honrada com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a aprovação do Processo de Lei, antecipo sinceros agradecimentos com estima e consideração.

Maria Jozeneide Fernandes Lima  
Prefeita Municipal